



Prefeitura Municipal de Horizonte - CE



EMANCIPAÇÃO PARA SEMPRE

LEI Nº 065/91

DENOMINA DE LAURISA VIEIRA DE LIMA
A RUA SITUADA AO LADO SUL DO MERCADO
DO PÚBLICO DE HORIZONTE, NO SENTIDO
OESTE-LESTE DA BR 116 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

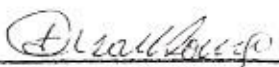
O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Denomina de Rua LAURISA VIEIRA DE
LIMA, a via de nossa Cidade, lado Sul do Mercado Público de Horizonte,
sentido Oeste-Leste da BR 116.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE,
em 07 de Outubro de 1991.


Francisco César de Sousa
Prefeito Municipal
Horizonte - Ce.